

1 **ATA 2572ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Aos trinta dias do mês de setembro do
2 ano de 2015, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima quingentésima septuagésima segunda Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Débora
6 Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert
7 Alquéres, Jachinto Del Vecchio Junior, Jair Ribeiro da Silva Neto, João Cardoso Palma
8 Filho, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa
9 Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria
10 Bonini Ribeiro, Roque Théóphilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede,
11 Rose Neubauer, Sylvia Figueiredo Gouvêa e Ulysses Telles Guariba Netto. **01.**
12 Colocada em discussão, a Ata de nº 2571 de 23/09/2015 foi aprovada por unanimidade.
13 **02.** Justificaram a ausência as Conselheiras: Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó
14 de Mello, Maria Helena Guimarães de Castro e Maria Lúcia Franco Montoro Jens. **03.**
15 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) o Instituto de Pesquisa
16 Econômica Aplicada comunica o lançamento de “Atlas da Vulnerabilidade Social nas
17 Regiões Metropolitanas Brasileiras”, que acontecerá no dia 05/10/2015. Os
18 palestrantes serão: Jessé Souza, Presidente do IPEA, Diana Motta, Maria Paula
19 Ferreira, Marco Aurélio Costa e Bárbara Margutic; b) AlumiAR - uma história construída
20 e celebrada por alunos, convida para “Exposição 90 anos de Belas Artes”, que estará
21 aberta à visitação até o dia 05/11, no Museu Belas de São Paulo, situado na Rua Dr.
22 Álvaro Alvim, 90 – Vila Mariana/SP; c) a Fundação Padre Anchieta encaminhou ao
23 CEE portfólio com informações sobre o projeto que está criando, juntamente com o
24 Governo do Estado de São Paulo – a **TV QI**, que é um Canal de TV Aberta Digital
25 100% focado na Educação Básica. Esse programa tem como público-alvo todos que
26 atuam na educação escolar, principalmente professores e gestores, alunos e seus
27 familiares, educadores e estudiosos da educação; d) a Câmara de Educação Básica
28 encaminhou ofício à Presidência comunicando que deliberou uma pauta para o
29 presente semestre, da qual constam os seguintes itens: 1) alteração da Del.CEE nº
30 01/99; 2) estudos sobre o novo Regimento Escolar; 3) estudos e debates sobre a
31 flexibilização do Currículo do Ensino Médio dentro do contexto atual das escolas de
32 ensino médio da rede pública; 4) estudos e debates sobre o Direito à Educação no
33 Estatuto da Pessoa com Deficiência; 5) estudos e debates sobre a terminologia usada
34 nas normas estaduais – dia de efetivo trabalho escolar, dia letivo e dia de aula – e suas
35 consequências; 6) estudos e debates sobre a Base Nacional Comum. A CEB deliberou
36 ainda que os resultados dos trabalhos serão encaminhados à Presidência para
37 posterior envio à CES e/ou ao Pleno; e) convite do Conselho Nacional de Educação
38 para participar do 3º Seminário Internacional Paulo Freire – Conhecimento, Currículo e
39 Cultura na Educação Básica. O evento será realizado no dia 08 de outubro em Brasília;
40 f) convite para participar do Concurso UNESCO “Dia dos Professores 2015” cujo tema
41 é: O que faz do meu professor um herói? A participação deve ser feita pelo facebook e
42 o prazo para o envio do seu vídeo e/ou texto vai até o dia 12 de outubro; g) comunicou
43 que o Cons. Luis Carlos de Menezes fará uma apresentação sobre os
44 encaminhamentos que estão sendo dados sobre a Base Nacional Comum e dará sua
45 visão sobre essa questão. O objetivo da apresentação é que, a partir documento já
46 existente, o Conselho Estadual de São Paulo elabore um texto expondo seu
47 posicionamento; h) apresentou o calendário das sessões do segundo semestre e
48 solicitou que o mesmo fosse discutido nas Câmaras e que as sugestões fossem
49 apresentadas na próxima sessão plenária; i) a Presidência cumprimentou e agradeceu
50 a visita do Senhor Ricardo Pinheiro Santana, prefeito municipal de Assis. **04)**
51 **Apresentação do Cons. Roque Théóphilo Júnior** sobre o Estatuto de Pessoa com
52 Deficiência - particularmente sobre o Capítulo do Direito à Educação. A **Presidência**
53 passou a palavra ao **Cons. Roque** que após saudar a todos os Conselheiros, passou à

1 exposição do assunto utilizando o *powerpoint* e fazendo seus comentários e
2 apreciações. No final da exposição, foi aberto um espaço para questionamentos.
3 Manifestaram-se os Conselheiros Sylvia Figueiredo Gouvêa, Francisco José Carbonari,
4 Francisco Antonio Poli e Luis Carlos de Menezes. Em seguida, o Cons. Roque fez suas
5 considerações finais. A Presidência agradeceu e cumprimentou o Cons. Roque pela
6 exposição e informou que o material relativo ao assunto, inclusive essa apresentação,
7 será encaminhado a todos os Conselheiros por *email*. **05) MATÉRIA DELEGADA**
8 aprovada em 23/09/2015, nos termos da Deliberação CEE 30/2003. **5.1** Indicação de
9 Especialistas da CES para os Procs. CEE nºs 146/2015; 07/2014; 493/2000 e 83/2011.
10 **5.2) Pareceres aprovados na CEB e na CES: Proc. DER SUL 3 - 1286/2015** _ Gian
11 Franco Danilo Busti. **Parecer 411/15** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
12 Cons. Nilton José Hirota da Silva. Deliberação: 2.1 Considera-se os estudos realizados
13 por Gian Franco Danilo Busti, na Itália, como equivalentes à conclusão do Ensino
14 Fundamental no sistema brasileiro de ensino. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
15 Interessado e à DER Sul 3. **Proc. CEE 101/2015** _ Escola de Educação Permanente
16 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 412/15** _ da
17 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Helena Guimarães de
18 Castro. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o
19 Curso de Especialização em Métodos de Diagnóstico e Investigação em
20 Hemoglobinopatias e Hematologia Tropical, da Escola de Educação Permanente do
21 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com
22 uma vaga. O Curso iniciar-se-á em março de 2016. A Instituição deverá elaborar
23 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para
24 efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 125/2015** _ Escola de Educação
25 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**
26 **413/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Helena
27 Guimarães de Castro. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
28 nº 108/2011, o Curso de Especialização em Histopatologia e Biologia Forense, da
29 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
30 da Universidade de São Paulo, com duas vagas. O Curso iniciar-se-á em março de
31 2016. A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso,
32 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc.**
33 **CEE 134/2015** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
34 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 414/15** _ da Câmara de Educação Superior,
35 relatado pelo Cons. Ulysses Telles Guariba Netto. Deliberação: Aprova-se, com
36 fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em
37 Protozoologia em Saúde Pública, da Escola de Educação Permanente do Hospital das
38 Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com quatro vagas.
39 O Curso iniciar-se-á em março de 2016. A Instituição deverá elaborar Relatório Final
40 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
41 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 165/2015** _ Escola de Educação Permanente do
42 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 415/15** _ da Câmara
43 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro.
44 Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de
45 Especialização em Técnicas Laboratoriais em Virologia, da Escola de Educação
46 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de
47 São Paulo, com uma vaga. O Curso iniciar-se-á em março de 2016. A Instituição
48 deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus
49 arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 288/2014** _ Escola
50 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
51 **Parecer 416/15** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso
52 Palma Filho. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
53 05/1998, o pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Permanente do

1 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pelo
2 prazo de cinco anos. O presente Parecer produzirá seus efeitos, após expedição de
3 Portaria do Gabinete deste Conselho de Educação e a competente homologação pela
4 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 448/2006** _ Reautuado em 17/07/14 _
5 USP / Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. **Parecer 417/15** _ da Câmara de
6 Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
7 com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010 e Deliberação CEE nº 111/2012,
8 alterada pelas Deliberações CEE nºs 126/2014 e 132/2015, o pedido de Renovação do
9 Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Geografia, oferecido pela
10 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo,
11 pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período
12 em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. A presente renovação do
13 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
14 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 527/2002** _
15 Reautuado em 22/01/15 _ Instituto de Biociências. **Parecer 418/15** _ da Câmara de
16 Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
17 com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010 e Deliberação CEE nº 111/2012,
18 alterada pelas Deliberações CEE nºs 126/2014 e 132/2015, o pedido de Renovação do
19 Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas,
20 oferecido pelo Instituto de Biociências, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de
21 cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o
22 Curso permaneceu sem Reconhecimento. A presente renovação do reconhecimento
23 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
24 pela Secretaria de Estado da Educação. **06) PAUTA: Proc. CEE 086/14** _ Instituto
25 Filadélfia de Ribeirão Preto. O **Parecer 421/15** _ da Câmara de Educação Básica,
26 relatado pelo Cons. Francisco Antônio Poli foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
27 **2.1** Credencia-se o Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto, sediado à Avenida Capitão
28 Salomão, 121-A, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - São Paulo, jurisdicionado à DER
29 Ribeirão Preto, pelo período de cinco anos, para ministrar Educação a Distância. **2.2**
30 Aprova-se o Plano do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, do Instituto
31 Filadélfia, e autoriza-se seu funcionamento na modalidade a distância. **2.3** A Instituição
32 deverá enviar cópias do Regimento Escolar e do Plano de Curso de Técnico em
33 Transações Imobiliárias, para serem rubricadas pela Assistência Técnica. **2.4** Envie-se
34 cópia deste Parecer ao Interessado, à Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto, à
35 CGEB - Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e à CIMA - Coordenadoria de
36 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional. **Proc. CEE 160/2014** _ Colégio
37 Jean Piaget – Catanduva. O **Parecer 422/15** _ da Câmara de Educação Básica,
38 relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes foi aprovado por unanimidade.
39 Deliberação: Face ao exposto: **2.1** Indefere-se o pedido de Credenciamento e a
40 Autorização para ministrar os Cursos de EJA, níveis Fundamental e Médio, do Núcleo
41 Educacional Jean Piaget, localizado à Rua Savério Vertoni, 455, Catanduva - São
42 Paulo, jurisdicionado à DER de Catanduva. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao
43 Interessado, à Diretoria de Ensino Região Catanduva, à Coordenadoria de Gestão da
44 Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
45 Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 516/2001** – Reautuado em 09/02/15 _
46 UNESP / Instituto de Química do *Campus* de Araraquara. O **Parecer 423/15** _ da
47 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Bernardete Angelina Gatti foi
48 aprovado por unanimidade. Deliberação: Considera-se que a adequação curricular à
49 Del. CEE nº 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE nºs. 126/2014 e 132/2015, do
50 Curso de Química – modalidade Licenciatura, oferecido pelo Instituto de Química do
51 *Campus* de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” –
52 UNESP, em vigência a partir do ano letivo de 2015, atende às normas deste Conselho.
53 A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após

1 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE Nº**
2 **152/2014** _ Interessado: Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. O **Parecer**
3 **424/2015** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete
4 Angelina Gatti foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Autoriza-se, com
5 fundamento na Deliberação CEE nº 102/2010, o funcionamento do Curso de Medicina,
6 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com sessenta vagas. A presente
7 autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
8 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. OBS: O Cons. Ulysses Telles
9 Guariba Netto declarou-se impedido de votar. O Cons. Roque Theóphilo Júnior votou
10 favoravelmente nos termos de sua declaração de voto. A declaração de voto do Cons.
11 Roque gerou discussão por sua adequação e pertinência. A respeito do assunto,
12 manifestaram-se os Conselheiros Rose Neubauer, Márcio Cardim, Ulysses Telles
13 Guariba Netto, Francisco Antonio Poli, Luis Carlos de Menezes, João Cardoso Palma
14 Filho, Hubert Alquéres e Maria Cristina Barbosa Storópoli. Terminada a discussão e
15 diante dos esclarecimentos dados pelos conselheiros que se manifestaram, a
16 Presidência sugeriu ao Cons. Roque que reformulasse sua declaração de voto em
17 função das discussões e esclarecimentos havidos. O Cons. João Cardoso Palma Filho,
18 diante do que foi exposto, solicitou a reformulação do seu voto e declarou-se impedido
19 de votar. A Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco questionou se existe possibilidade de
20 reformulação de voto nos termos regimentais. Diante dessas questões, a Presidência
21 fez o seguinte encaminhamento: o Parecer não será publicado na sessão de hoje,
22 aguardando manifestação do Cons. Roque, caso ele queira rever sua declaração. A
23 Presidência irá analisar sua compatibilidade e trará sua decisão ao Pleno, na próxima
24 sessão. Quanto ao pedido de reformulação do voto do Cons. Palma, a Presidência
25 solicitou que ele apresente o pedido por escrito para que o mesmo seja analisado, nos
26 termos do regimento, e que na próxima sessão dará conhecimento ao Pleno. O Cons.
27 Palma respondeu que embora seu pedido seja regimental nada impede que ele
28 encaminhe o pedido por escrito. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e
29 cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia
30 Egea, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
31 assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de setembro de 2015.

32 Francisco José Carbonari
33 Débora Gonzalez Costa Blanco
34 Francisco Antonio Poli
35 Ghisleine Trigo Silveira
36 Hubert Alquéres
37 Jachinto Del Vecchio Junio
38 Jair Ribeiro da Silva Neto
39 João Cardoso Palma Filho
40 Laura Laganá
41 Luis Carlos de Menezes
42 Márcio Cardim
43 Maria Cristina Barbosa Storópoli
44 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari
45 Nilton José Hirota da Silva
46 Priscilla Maria Bonini Ribeiro
47 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
48 Roque Theóphilo Júnior
49 Rose Neubauer
50 Sylvia Figueiredo Gouvêa
51 Ulysses Telles Guariba Netto